



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ENVELOPE – A

PROCESSO Nº. 23109-004444/2017-68

Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004 2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução dos serviços de Reforma parcial do Prédio Centro de Convergência no Campus da UFOP no Morro do Cruzeiro em Ouro Preto - MG, para instalação do Núcleo de Tecnologia e Informação – NTI e do Arquivo Central, conforme condições enunciadas no edital, nos projetos, planilhas e demais anexos.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: **Walter Cardoso – Presidente em Exercício e Reginaldo Arcanjo Rodrigues - Membro**, ambos designados pela Portaria UFOP nº. 101 de 09 de fevereiro de 2017, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação/Qualificação Técnica, Envelope – A do processo acima referenciado. **Presentes à reunião os representantes das empresas: E.A.S. Serviços de Água e Esgoto Ltda., Rimus Construtora Ltda. – EPP, Carla Roberta de Castro Matos – EPP, da empresa CMJ Engenharia Ltda e o representante da empresa Unibloco Construtora Ltda.** Foram abertos os envelopes das seguintes empresas: **Fahel Construção Civil Ltda. – EPP, E.A.S. Serviços de Água e Esgoto Ltda., Rimus Construtora Ltda. – EPP, Uniobras – Obras e Construções em Geral Eireli –ME, Yapi Engenharia Ltda. – ME, M3 Engenharia Eireli EPP, Construtora JVL Ltda., CMJ Engenharia Ltda., Unibloco Construtora Ltda., Pilone Construção e Conservação Ltda. ME, Inovar Projetos e Construções e Serviços Eirele ME, Carla Roberta de Castro Matos – EPP, Malleo Engenharia Ltda. e da empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda.** Foi verificado que as empresas **CMJ Engenharia Ltda, E.A.S. Serviços de Água e Esgoto Ltda e a empresa Pilone Construções e Conservação Ltda não são** cadastradas no SICAF. Verificou-se ainda que as demais empresas encontravam-se com cadastro regular, cuja análise minuciosa da documentação registrada será feita pela Comissão após a sessão. A representante da empresa Rimus, alega que a empresa Malleo não assinou a declaração de vistoria, não apresentou a demonstração contábil e a comprovação de inscrição estadual; alega ainda que a empresa JVL não apresentou a demonstração contábil. A empresa Uniobras, não apresentou cadastro estadual e nem o municipal. Em relação a empresa Inovar, a mesma também não apresentou cadastro estadual e nem o municipal. Sobre a empresa Carla Roberta, alega que a mesma apresentou declaração de elaboração de proposta independente referente a Concorrência 003/2017 e sem a devida assinatura, não apresentou o contrato social e alega ainda que a referida empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de pessoa Jurídica do CREA com capital diferente do contrato social, o que a invalida. Os representantes presentes solicitaram à comissão que analisasse o balanço/balancete apresentado pela Construtora JVL, tendo em vista que a mesma iniciou suas atividades em 16/10/2017. O representante da empresa Unibloco, alega que a empresa Malleo apresentou a Certidão de Registro e Quitação de pessoa Jurídica do CREA com capital diferente do contrato social, o que a invalida. Em relação a empresa Inovar, a mesma não apresentou o atestado de piso vinílico. Em relação a empresa E.A.S., a mesma não apresentou certidão de quitação pessoa jurídica do CREA. Em relação a empresa Yapi e a empresa Pilone, as mesmas não apresentaram atestado de piso vínico. Sobre a empresa

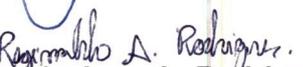


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças
Comissão Permanente de Licitação



Hexágono alega que a mesma não apresentou atestado de piso vinílico e apresentou balanço sem o Termo de Abertura e de Encerramento. Em relação a empresa M3, a mesma apresentou declaração de elaboração de proposta independente referente a concorrência 003/2017, o que a invalida. O representante da empresa E.A.S alega que a empresa M3 e a empresa Carla Roberta, apresentaram declaração de vistoria referente a Concorrência 003/2017 e que a Construtora JVL apresentou documento de enquadramento de EPP sem assinatura. O representante da empresa CMJ, alega que o atestado da empresa Fahel apresenta apenas recomposição de piso vinílico. Em relação a empresa Pilone, falta data de emissão do cadastro estadual e o cadastro municipal, possui data de 23/03/2016 e o CND municipal possui data de 13/06/2016, encontrando-se vencidas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presente a reunião. Logo em seguida, a CPL decidiu pelo encaminhamento do processo à Prefeitura Universitária da UFOP, para análise da documentação Ada e emissão de parecer técnico sobre a Qualificação Técnica apresentada. Atue-se, divulgue-se e cumpra-se.


Walter Cardoso
Presidente em Exercício


Reginaldo Arcanjo Rodrigues
Membro

